

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021 – Nº 1742

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1359, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI 1335/2021, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR SERVIÇOS COM MAQUINÁRIOS PÚBLICOS EM PROPRIEDADES PARTICULARES PARA RETIRADA DE MATERIAIS DE ESCAVAÇÃO DOADOS PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art.3º, da Lei nº 1335, de 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal realizar serviços com maquinários públicos em propriedades particulares para retirada de materiais de escavação doados para utilização em obras públicas, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A execução dos serviços de que trata esta Lei dependerá de prévio procedimento que deverá observar as seguintes exigências:

I - numeração própria para cada procedimento administrativo;

II - requerimento formal do particular interessado na doação do material de escavação para o Município endereçado ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, devidamente instruído com:

a) cópia dos documentos pessoais do doador e de propriedade ou posse do imóvel;

b) a área estimada a ser trabalhada e o local onde será executado o serviço;

c) o tipo de material de escavação a ser doado e a quantidade estimada;

d) o número estimado de horas para as máquinas ou quilômetros no caso de caminhões;

III – numeração das páginas de todos os procedimentos administrativos

IV - lavratura do termo de doação do material de escavação devidamente assinado pelo particular e publicado no Órgão Oficial do Município;

§ 1º A execução dos serviços descritos nesta Lei obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, respeitando-se o cronograma das obras públicas a serem executadas e levando-se em conta a localização destas e o terreno particular para a retirada de material, podendo haver alterações em função da localização regional dos imóveis, da urgência do serviço e de emergência devido à ocorrência de adversidades climáticas.

§ 2º Havendo a necessidade de licença ambiental, a responsabilidade pela sua elaboração será do donatário ou caso não seja exigível, será elaborado despacho fundamentado pelo servidor público responsável, expondo pormenorizadamente a desnecessidade de apresentação de licença ou a dispensa desta.

§ 3º Caso haja dúvida procedimental a respeito do disposto no parágrafo anterior o procedimento deve ser encaminhado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 4º Não serão executados serviços que firam a legislação ambiental vigente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 28 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

Nº 012/2021

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a **anulação** da TP 012/202021, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA DIAGNÓSTICO E

ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES PARA A REGULARIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e de acordo com o contido nos autos do Processo Nº 2664/2021 e apensos. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com

ID: 2021.071E0700001.01.0029

Vargem Alta – ES, 29/09/2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID CIDADES 2021.071E0700001.10.0017

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, “caput”, na contratação da **Instituição de Longa Permanência Para Idosos - Asilo João XXIII**, para prestação de serviços em entidade sem fins lucrativos destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem vínculo familiar, em condições de liberdade, dignidade e cidadania, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em cumprimento a decisão judicial referente ao Processo nº 0000217-26.2021.8.08.0061, uma vez que o Juízo da Comarca determinou que a Municipalidade arcará com os custos da internação no que exceder ao benefício de prestação continuada recebida pelo idoso, o valor mensal do contrato é de R\$ 2.630,00 (dois mil seiscientos e trinta reais), terá início no dia 28 de setembro de 2021 a 28 de setembro de 2022.

Vargem Alta/ES, 28 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – CNPJ: 39.289.723/0001-98.

CONTRATADA: EDUARDO FADINI SILVESTRE ME, CNPJ: 14.771.730/0001-09

OBJETO: CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A COMPRA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR GLOBAL: R\$ 56.997,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) TENDO COMO VALORES UNITÁRIOS DOS PRODUTOS O ESTABELECIDO NA PLANILHA NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.

VIGÊNCIA: 23/09/2021 a 31/12/2021.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Vereadora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – CNPJ: 39.289.723/0001-98.

CONTRATADA: BACKUP 2 INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ: 12.253.230/0001-41

OBJETO: CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A COMPRA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR GLOBAL: R\$ 3.848,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), TENDO COMO VALORES UNITÁRIOS DOS PRODUTOS O ESTABELECIDO NA PLANILHA NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.

VIGÊNCIA: 23/09/2021 a 31/12/2021.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Vereadora-Presidente



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE**

**OZEAS PASTI
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

**Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com